



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 181/2025 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS DAS PROPOSTAS E PROJETOS PARA A PNAB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

**PORTARIA GAPRE Nº 181/2025**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
DOS DAS PROPOSTAS E PROJETOS
PARA A PNAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação das Propostas e Projetos para a PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de **Santo André-Pb** com os seguintes nomes:

- a) Maria da Conceição Silva Leite.
- b) Jonas Maciel da Silva
- c) Ilton Pimentel de Oliveira.

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da sua publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 20 de maio do ano em curso.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 28 de maio de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.05.28 12:19:43 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250528122052 - Data/Hora Publicação: 28/05/2025 12:22:06



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020